



# DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2981– Ano 13 Terça-feira 24 de maio de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Extrato de Contrato.....	12
Resolução.....	13
Atas.....	14
Avisos de Licitações.....	15

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 746/22, de 22 de abril de 2022.**

*Concede função gratificada de FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

à servidora **MARINA HERATCH**, matrícula nº **56.502**, Enfermeira, a função Coordenador de Unidade de Saúde–FC-6, para o gerenciamento da Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2022.

Criciúma, 22 de abril de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

(Republicado por Incorreção)

#### **DECRETO SG/nº 884/22, de 11 de maio de 2022.**

*Concede função de confiança de FC-1.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 32 da Lei Complementar nº 203, resolve:

CONCEDER,

a servidora **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula nº 57.619, ocupante de cargo de Fiscal de Tributos da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a função de confiança de Coordenador – FC-1, a partir desta data.

Criciúma, 11 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

**DECRETO SG/nº 890/22, de 11 de maio de 2022.**

*Revoga o Decreto SG/nº 563/21, que concedeu a função de Coordenador FC-1.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17, resolve:

REVOGAR,

a partir de 10 de maio de 2022, o Decreto SG/nº 563/21, que concedeu à **JOICE MARTIGNAGO DE MEDEIROS GERONIMO**, matrícula nº 45.434, a função de Coordenador -FC-1.

Criciúma, 11 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

**DECRETO SG/nº 891/22, de 11 de maio de 2022.**

*Revoga o Decreto SG/nº 338/17, que concedeu a função de Coordenador FC-1.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17, resolve:

REVOGAR,

a partir de 10 de maio de 2022, o Decreto SG/nº 338/17, que concedeu a **ROBERTO LUIZ BURIGO**, matrícula nº 4649, a função de Coordenador -FC-1.

Criciúma, 11 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

**DECRETO SG/nº 892/22, de 11 de maio de 2022.**

*Revoga o Decreto SG/nº 338/17, que concedeu a função de Coordenador FC-1.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17, resolve:

REVOGAR,

a partir de 10 de maio de 2022, o Decreto SG/nº 338/17, que concedeu a **SÉRGIO RICARDO AGUSTINHO**, matrícula nº 50.992, a função de Coordenador -FC-1.

Criciúma, 11 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

**DECRETO SG/nº 893/22, de 11 de maio de 2022.**

*Revoga o Decreto SG/nº 544/22, que concedeu a função de Agente de Serv.Complexidade FC-5.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17, resolve:

REVOGAR,

a partir de 10 de maio de 2022, o Decreto SG/nº 544/22, que concedeu a **RODRIGO DIOMARIO DA ROSA**, matrícula nº 46.076, a função de Agente de Serv.Complexidade FC-5.

Criciúma, 11 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

**DECRETO SG/nº 894/22, de 11 de maio de 2022.**

*Altera o Decreto SG/nº 040/22, que designou novos membros para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.048, de 16 de dezembro de 2021 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar o Decreto SG/nº 040/22, que designou membros para compor a Comissão Permanente de Licitações, passando a vigorar com a substituição da servidora JOICE MARTIGNAGO DE MEDEIROS GERÔNIMO por IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor em 10 de maio de 2022.

Criciúma, 11 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO**- Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

**DECRETO SG/nº 895/22, de 11 de maio de 2022.**

*Altera o Parágrafo Único do art.1º do Decreto SG/nº 133/22 que designou a composição da Comissão Permanente de Licitações.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar o Parágrafo Único do art.1º do Decreto SG/nº 133/22, que designou membros para compor a Comissão Permanente de Licitações, passando a vigorar com a substituição da servidora JOICE MARTIGNAGO DE MEDEIROS GERÔNIMO por IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

**DECRETO SG/nº 921/22, de 18 de maio de 2022.**

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Jose Carlos Salvaro e Lenita Comin Salvaro.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #413-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JOSE CARLOS SALVARO E LENITA COMIN SALVARO**, medindo 109,55m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 6.562,50m<sup>2</sup> (seis mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Metropol, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 100.261, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Carlos de Amorim Ribeiro, medindo 109,55m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	1,50 metros com parte de terras da Caixa Econômica Federal (matrícula nº 9.776);
<b>SUL</b>	1,50 metros com a Rua Olindo Salvaro;
<b>LESTE</b>	73,07 metros com a área remanescente;
<b>OESTE</b>	73,00 metros com a Rua Carlos de Amorim Ribeiro.

II - **área remanescente**, medindo 6.452,95m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	86,00 metros com parte de terras da Caixa Econômica Federal (matrícula nº 9.776);
<b>SUL</b>	86,10 metros com a Rua Olindo Salvaro;
<b>LESTE</b>	77,00 metros com parte de terras de OFS Administradora de Bens Eireli, e Oliveira e Santos Imóveis Eireli (matrícula nº 73.524);
<b>OESTE</b>	73,07 metros com a área desapropriada para a Rua Carlos de Amorim Ribeiro.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## DECRETO SG/nº 923/22, de 18 de maio de 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Primeira Igreja Batista de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 639709/2022, e em conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade da **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CRICIÚMA**, CNPJ nº 80.168.719/0001-75, com as seguintes características:

I- Imóvel cadastrado sob o nº 128, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 74.901, sendo desapropriada a área de 14.566,17m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	Com a Companhia Carbonífera Catarinense S/A;
<b>SUL</b>	Com a Rua Honório Búrgio;
<b>LESTE</b>	Com a Companhia Carbonífera Catarinense S/A;
<b>OESTE</b>	Com a Avenida Aristides Bolan e a área.

II- Imóvel cadastrado sob o nº 954075, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 74.901, sendo desapropriada a área de 2.861,79m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	Com Tercílio Sartor;
<b>SUL</b>	Com a Avenida Aristides Bolan;
<b>LESTE</b>	Em ponto com o entroncamento da Avenida Aristides Bolan e terras de Tercília Sartor;
<b>OESTE</b>	Com a Associação Atlética do BESC.

**Art.2º** A desapropriação da área acima descrita é necessária para a construção do Planetário.

**Art.3º** Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

---

### **DECRETO SG/nº 924/22, de 18 de maio de 2022.**

*Concede função de Confiança - FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

Considerando o Memorando nº 1579/22, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

a **ALEXSANDRO FERREIRA CAITANO**, matrícula nº **56.370**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde – FC-6, a partir de 13 de maio de 2022.

Criciúma, 18 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

---

### **DECRETO SG/nº 925/22, de 18 de maio de 2022.**

*Concede função de Confiança - FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

Considerando o Memorando nº 1547/22, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

a **EMANUELA CASAGRANDE PIAZZA**, matrícula nº 56.364, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã-Dentista ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde – FC-6, a partir de 1º de junho de 2022.

Criciúma, 18 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

---

### **DECRETO SG/nº 926/22, de 18 de maio de 2022.**

*Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 703/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

CONCEDER,

a partir de maio de 2022, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
56.420	Marinez de Almeida de Oliveira	Agente de Manut. Vigilância e Limpeza
65.370	Patricia Rampinelli dos Santos	Chefe de Divisão
56.482	Iara do Nascimento	Agente de Manut. Vigilância e Limpeza
55.464	Waldir Pizzolo	Agente de Manut. Vigilância e Limpeza

Criciúma, 18 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

### **DECRETO SG/nº 927/22, de 18 de maio de 2022.**

*Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 704/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

CONCEDER,

a partir de maio de 2022, ao seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
57.072	Adilson Alvim da Silva	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza

Criciúma, 18 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

### **DECRETO SG/nº 928/22, de 18 de maio de 2022.**

*Concede função de Confiança - FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

Considerando o Memorando nº 1547/22, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

a **EMANUELA CASAGRANDE PIAZZA**, matrícula nº 56.364, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã-Dentista ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde – FC-6, a partir de 1º de junho de 2022.

Criciúma, 18 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 929/22, de 18 de maio de 2022.**

*Concede função de Confiança - FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

Considerando o Memorando nº 1296/22, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

a **BRUNA KAROLINE ARRUDA**, matrícula nº 57.042, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde – FC-6, a partir de 1º de maio de 2022.

Criciúma, 18 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

**DECRETO SG/nº 933/22, de 18 de maio de 2022.**

*Nomeia a Comissão Especial de Seleção para análise e julgamento das propostas referente ao Edital de Concorrência nº 003/FMS/2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1190 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

**Art.1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Seleção para análise e julgamento das propostas de Programa de Trabalho referente ao Edital de Concorrência nº 003/FMS/2022, com finalidade de Concessão de uso de bem público do imóvel do Hospital Santo Agostinho (antigo Hospital Rio Maina), localizado na Rua Luiz Pirola de Noé - Distrito Rio Maina no Município de Criciúma/SC, com finalidade na prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde, composta pelos seguintes membros e sem ônus para o Município:

I – NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA – matrícula nº 55.220;

II – SANDRA HELENA CARDOSO – matrícula nº 56.539;

III – JANIO CESAR CONTI – matrícula nº 56.912;

IV – JULIANE ZANON – matrícula nº 56.672;

V – KELEN DE ARAÚJO FERNANDES – matrícula nº 46.080 e,

VI – CLÁUDIO ROSSO NETTO – matrícula nº 64.527.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

AG/cbm

**DECRETO SG/nº 934/22, de 18 de maio de 2022.**

*Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 2.514, de 28 de dezembro de 1990, 4.441, de 13 de dezembro de 2002 e 5.328, de 21 de agosto de 2009 e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 1532/17, de 22 de novembro de 2017, resolve:

ALTERAR

a alínea “a”, do inciso II, do Decreto SG/nº 356/22, alterado pelo Decreto SG/nº 498/22, que nomearam membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021-2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

## II - AREA NÃO GOVERNAMENTAL:

### a) Associação Beneficente Nossa Casa:

Titular: Santina Arceno

Suplente: Heluza Brunelli Justo da Silva

Criciúma, 18 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## DECRETO SG/nº 936/22, de 19 de maio de 2022.

*Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 052/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

Considerando, que o servidor completou os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, sem nota, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014,

DECRETA:

**Art.1º** Declara estável o servidor público, lotado no setor de Cadastro, conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio
01	Luis Fernando Cardoso Manarin	57.170	24/04/2019	31/04/2022

**Art.2º** O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## DECRETO SG/nº 937/22, de 19 de maio de 2022.

*Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para biênio 2020-2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com nº 7.341 de 07/11/2018, resolve:

ALTERAR

A alínea “f” do inciso II, do Decreto 523/22, alterado pelo Decreto SG/nº 841/22, que alterou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituída pelo Decreto SG/nº 523/22, passando a vigorar com a seguinte redação:

## II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

**f) Associação Beneficente Nossa Casa**

Titular: Santina Arceno Pereira Muniz

Suplente: Heluza Brunelli Justo da Silva

Criciúma, 19 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 938/22, 19 de maio de 2022.**

*Retifica o Decreto SG/nº 131/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de M3S Administração de Bens Imóveis Ltda-ME.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #891-21-CRI-AAD e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Retifica o Decreto SG/nº 131/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de **M3S ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA-ME**, em seu art.1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

... devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 63.720, a seguir descritas.

**Art.2º** As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 131/22, permanecem inalterados.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

**DECRETO SG/nº 939/22, de 19 de maio de 2022.**

*Revoga-se o Decreto SG/nº 290/22 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de M3S Administração de Bens Imóveis Ltda-ME.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #890-21-CRI-AAD e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

**Considerando** a solicitação via E-mail,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **M3S ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA-ME**, medindo 25,50m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 411,40m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), situada no Bairro Santa Barbara, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 63.719, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Dômenico Sônego, medindo 25,50m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	17,00 metros confrontando com a Rua Dômenico Sônego;
<b>SUL</b>	17,00 metros confrontando com a área remanescente;
<b>LESTE</b>	1,50 metros confrontando com a Rua Dômenico Sônego;
<b>OESTE</b>	1,50 metros confrontando com as terras de MR Sonego Empreendimentos Urbanos Ltda, (matrícula nº 63.718).

II - **área remanescente**, medindo 385,90m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	17,00 metros confrontando com a Rua Dômenico Sônego;
<b>SUL</b>	17,00 metros confrontando com as terras de União Federal (matrícula nº 42.632);
<b>LESTE</b>	22,80 metros confrontando com as terras de M3S Administração de Bens Imóveis Ltda – ME (matrícula nº 63.720);
<b>OESTE</b>	22,60 metros confrontando com as terras de MR Sônego Empreendimentos Urbanos Ltda (matrícula nº 63.718).

**Art. 2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto SG/nº 290/22, e demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

## DECRETO SG/nº 940/22, de 19 de maio de 2022.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Anerino Jose de Cezaro Cavaler e Antonieta Zanette Cavaler.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #771-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ANERINO JOSE DE CEZARO CAVALER E ANTONIETA ZANETTE CAVALER**, medindo 73,52m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1.788,80m<sup>2</sup> (um mil setecentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta décimos quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a transcrição nº 25.246, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Doutor José de Patta, medindo 73,52m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	35,78 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Anerino José de Cezaro Cavaler e Antonieta Zanette Cavaler (transcrição 25.246 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>SUL</b>	35,776 metros confrontando com a Rua Doutor José De Patta;
<b>LESTE</b>	2,00 metros confrontando com o Edifício Residencial Copenhague (matrícula 26.761 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>OESTE</b>	1,33 metros confrontando com a Rua Doutor José De Patta; 1,00 metro confrontando com o Condomínio Residencial/Comercial Sonatta (matrícula 46.933 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

II - **área remanescente**, medindo 1.715,28m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	13,59 metros confrontando com o imóvel de Joe Cassetari Filho (matrícula 943 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 14,00 metros confrontando com o imóvel de Oneide Alano da Rosa Vicencia (matrícula 27.963 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	8,186 metros confrontando com o imóvel de Rosa Maria Zavarizze Lapoli e outros (matrícula 78.960 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>SUL</b>	35,78 metros confrontando com a Rua Doutor José De Patta;
<b>LESTE</b>	48,00 metros confrontando com o Edifício Residencial Copenhague (matrícula 26.761 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
<b>OESTE</b>	34,00 metros confrontando com o Condomínio Residencial/Comercial Sonatta (matrícula 46.933 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 13,67 metros confrontando com o imóvel de Izaleia Michels dos Santos e outros (matrícula 62.973 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## DECRETO SG/nº 941/22, de 19 de maio de 2022.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Sergio Borba.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #886-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SERGIO BORBA**, medindo 2.449,29m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 61.964,00m<sup>2</sup> (sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 66.431, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Pedro Manoel Pereira, medindo 2.449,29m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	12,77 metros confrontando com Rodovia Pedro Manoel Pereira;
<b>SUL</b>	13,80 metros confrontando com Rodovia Pedro Manoel Pereira;
<b>LESTE</b>	198,36 metros confrontando com Sergio Borba matrícula 66.431 do Ofício de Registro Imóveis da Comarca de Criciúma-SC;
<b>OESTE</b>	196,38 metros confrontando com Rodovia Pedro Manoel Pereira.

II - **área remanescente**, medindo 59.514,71m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	299,25 metros confrontando com Maximiliano Casimiro Milak matrícula 133.734 do Ofício de Registro Imóveis da Comarca de Criciúma-SC;
<b>SUL</b>	277,55 metros confrontando com Industria Carbonifera Rio Deserto Ltda matrícula 94.381 do Ofício de Registro Imóveis da Comarca de Criciúma-SC;
<b>LESTE</b>	34,66 metros confrontando com Honório Biela e outros matrícula 77.721 do Ofício de Registro Imóveis da Comarca de Criciúma-SC; 213,04 metros confrontando com Honório Biela matrícula 77.720 do Ofício de Registro Imóveis da Comarca de Criciúma-SC;
<b>OESTE</b>	198,36 metros confrontando com Rodovia Pedro Manoel Pereira.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## **DECRETO SG/nº 950/22, de 23 de maio de 2022.**

*Concede função gratificada de FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

à servidora **ERICA ALVES FERREIRA GORDILLO**, matrícula nº **57.550**, Enfermeira ESF, a função de Coordenador de Unidade de Saúde-FC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.

Criciúma, 23 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

## **DECRETO SG/nº 951/22, de 24 de maio de 2022.**

*Revoga o Decreto SG/nº 988/17, 7 de junho de 2017.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto SG/nº 460/17, de 10 de fevereiro de 2017, resolve,

REVOGAR,

O Decreto SG/nº 988/17 de 7 de junho de 2017, que designou **FRANK HUDSON DABOIT**, matrícula nº 45.015, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer, sem ônus para o município, a função de Chefe de Setor de Defesa de Autuação e Processamento de Infrações, vinculada à Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT.

Criciúma, 24 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

# Extrato de Contrato

## FME - Fundação Municipal de Esportes

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/FME/2022**

#### **Pregão Eletrônico Nº 007/FME/2022**

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA

Contratada: GRB ENGENHARIA LTDA

Objetivo: Aquisição de biombos metálicos para alocação e divisão de espaços nos núcleos esportivos de responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes do município de Criciúma/SC.

Valor Global: **R\$ 29.375,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**

Prazo de vigência: Até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura

Assinatura: 19/05/2022

Signatários: Sr. LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO (Presidente) e Sr(a). GUILHERME CARDOSO BROCCA.

# Resolução

## CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

### RESOLUÇÃO CMDI Nº 013/2022

Torna público o resultado provisório do Edital de Chamamento Público 001/2022 do Fundo Municipal do Idoso – FMDI de Criciúma.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.450 de 21 de setembro de 2009, Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e seu regimento interno, assim.

#### RESOLVE :

**Art. 1º** - Tornar público o resultado provisório do Edital de Chamamento Público 001/2022 do Fundo Municipal do Idoso - FMDI de Criciúma.

**Art. 2º** - Propostas aprovadas:

<b>EIXO I</b>
---------------

Proponente	Projeto:
<b>Sociedade Literaria Caritativa Santo Agostinho</b>	Instrumentais para cirurgias de especialidade cabeça e pescoço do HSJOSE.
<b>Associação dos Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos de Criciúma – ATAPREVCRI.</b>	Custeio e melhorias da Associação dos Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos de Criciúma.

<b>EIXO II</b>
----------------

Proponente	Projeto:
<b>Conferencia São José da Sociedade São Vicente de Paulo - Asilo São Vicente de Paulo</b>	Custeio de Recursos Humanos

<b>EIXO III</b>
<b>NÃO HOUE INSCRIÇÕES</b>

<b>EIXO III</b>
<b>NÃO HOUE INSCRIÇÕES</b>

<b>EIXO III</b>
<b>NÃO HOUE INSCRIÇÕES</b>

<b>EIXO IV</b>
----------------

Proponente	Projeto
<b>Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul</b>	Garantindo o direito a Cultura, Lazer e ambiente adequado para idosos de Criciúma.
<b>Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC</b>	<b>Sempre conectados, nunca isolados .</b>

<b>EIXO VI</b>
----------------

#### NÃO HOUE INSCRIÇÕES

**Art. 3º** - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de maio de 2022.

**Nair Medeiros Goularti** - Presidente do CMDI

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 08 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 629846)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS CONTRARRAZÕES, ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES A PROCURADORIA GERAL.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços técnicos especializados na elaboração, **SOB DEMANDA**, de projetos de Inventário Florestal, Inventário Faunístico, Compensação e Reposição Florestal, a fim da obtenção da Autorização de Corte de Vegetação (AuC), em áreas urbanas a serem definidas.

Às nove horas, do dia vinte e três, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para registro do recebimento do recurso de CONTRARRAZÕES: encaminhado via e-mail datado de sexta-feira 20/05/2022 - 16:27 pela empresa XAXIM – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, e encerramento dos prazos de contrarrazões. Diante disso a comissão encaminha os recursos de **RAZÕES** e de **CONTRARRAZÕES** à Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. O(s) processo(s) administrativo(s) acima mencionado(s) fica(m) fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da CPL. Sala de Licitações (segunda-feira), aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2022.

**KARINA TRES**

Presidente

**OSMAR CORAL**

Membro

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Membro-Secretário

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

### ATA 03 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 073/PMC/2022

Processo Administrativo Nº. 635659

**Alienação de Bens Imóveis (terrenos)**

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REVISÃO DA PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS NO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Alienação *Ad Corpus* de 13 (treze) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Criciúma para empresas privadas, situados no Loteamento Industrial do Verdinho - LIV, vinculada à construção e operação de suas unidades produtivas no empreendimento, com vistas à geração de emprego e renda de forma direta e indireta, com benefícios para a comunidade em geral.

Às onze horas, do dia vinte e três, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para revisão das propostas de preços apresentadas no Edital de Concorrência Nº 073/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Srta. Karina Tres, ela informou aos membros da Comissão, que após conclusão dos trabalhos da sessão inaugural, foi constatado a discrepância do valor numérico e por extenso, na proposta apresentada pela empresa CDB – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BASCHIROTTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para o Lote 05 - Quadra 05. Por se tratar da única proposta apresentada para este lote, e afim de atingir e garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, a Comissão portando, decide por notificar a empresa **CDB – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BASCHIROTTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que se for de seu interesse, para querendo, reafirmar o valor proposto numericamente (em R\$), retificando o escrito por extenso equivocadamente, afim de regularizar sua proposta junto a administração pública, com relação ao Lote 05 - Quadra 05, do Loteamento Industrial Verdinho, num prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada



mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2022.

**KARINA TRES**

Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

**OSMAR CORAL**

Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

## Avisos de Licitações

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº638057)

**OBJETO:** Registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de equipamentos à gasolina (roçadeira, soprador, máquina de cortar asfalto, entre outros) e ferramentas elétricas (furadeira, parafusadeira, serra mármore e entre outros) em atendimento a Secretaria de Infraestrutura do município de Criciúma/ SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 03 de junho de 2022 às 09h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Criciúma/SC, 18 de maio de 2022.

**JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº636632)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o a aquisição de abrigos metálicos de ponto de ônibus, em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 03 de junho de 2022 às 14h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 18 DE MAIO DE 2022.

**GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº637671)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção de informática, redes, telefonia, vídeo monitoramento e sistemas internos para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 06 de junho de 2022 às 09h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município

de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Criciúma/SC, 19 de maio de 2022.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO**

---

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/PMC/2022**

(Processo Administrativo Nº**638711**)

**OBJETO:** Registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de Água Mineral, no atendimento a Administração Municipal, Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 03 de junho de 2022 às 10h30min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Criciúma/SC, 23 de maio de 2022.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO**

---